



**"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE INSP. DANIEL MANGABEIRA**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023**

***DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE  
CALIBRADOR DE PNEUS EM POSTOS DE  
COMBUSTÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR DECRETA:**

**Art. 1º** Os proprietários de postos de combustíveis ficam obrigados a manterem, em suas instalações, equipamento de calibragem de pneus em perfeito funcionamento.

**Art. 2º** O equipamento de calibragem de pneu deve estar disponível em local visível, de fácil acesso e seu uso deve ser gratuito.

**Art. 3º** O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores implicará na imposição das seguintes sanções administrativas:

I - advertências;

II - multa.

**Parágrafo único.** As sanções previstas neste artigo serão aplicadas mediante procedimento administrativo pelo órgão administrativo de proteção ao consumidor no âmbito de sua atribuição.

**Art. 4º** A advertência será aplicada pela inobservância das disposições desta lei e antecederá a aplicação da multa.

**Art. 5º** A pena de multa será aplicada sempre que o estabelecimento, advertido pelo órgão administrativo competente, deixar de sanar as irregularidades no prazo de 30 (trinta) dias, revertendo para o Fundo Municipal de Proteção ao Consumidor.

**Parágrafo único.** A multa será fixada no valor de um quarto do salário mínimo vigente, devendo ser dobrada a cada reincidência.

**Art. 6º** Os estabelecimentos previstos no art. 1º terão o prazo de 03 (três) meses para se adequarem às disposições desta Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE INSP. DANIEL MANGABEIRA

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo estabelecer a obrigatoriedade de calibrador de pneus em todos os postos de combustíveis na cidade de Boa Vista, visando promover maior segurança e efetividade aos direitos dos consumidores, haja vista que o projeto encontra-se em plena adequação com a Lei 8.078, o Código de Defesa do Consumidor, e também com a Política Nacional das Relações de Consumo.

A disponibilidade de calibradores de pneus nos postos de gasolina pode ser vista como uma forma de os postos prestarem um serviço à sociedade e contribuírem para a redução do impacto ambiental. Essa relação está relacionada à importância da calibração correta dos pneus para a segurança viária, a economia de combustível e a redução da emissão de gases poluentes.

Desta forma, destaco alguns tópicos sobre como essa medida pode estar relacionada ao serviço prestado pelos postos de gasolina à sociedade e à mitigação do impacto ambiental:

1. **Segurança viária:** pneus mal calibrados podem afetar diretamente a segurança dos motoristas, passageiros e pedestres, aumentando a probabilidade de acidentes. Ao disponibilizar calibradores, os postos de gasolina facilitam e incentivam que os motoristas verifiquem a pressão dos pneus regularmente, contribuindo para a prevenção de acidentes e a preservação de vidas.
2. **Economia de combustível:** pneus adequadamente calibrados proporcionam uma melhor eficiência de combustível, reduzindo o consumo e, por consequência, as emissões de gases poluentes. Ao oferecerem calibradores, os postos de gasolina contribuem indiretamente para a diminuição do impacto ambiental, uma vez que pneus com a pressão correta diminuem a demanda por combustíveis fósseis.
3. **Conscientização ambiental:** a presença de calibradores nos postos de gasolina pode ser uma oportunidade de conscientizar os motoristas sobre a importância da calibração adequada dos pneus para o meio ambiente.
4. **Responsabilidade compartilhada:** ao disponibilizarem calibradores de pneus, os postos de gasolina assumem uma parte da responsabilidade em relação à segurança e à sustentabilidade nas estradas. Essa atitude pode ser vista como uma forma de contribuição para a sociedade e o meio ambiente, alinhando-se com o conceito de responsabilidade social empresarial.

Além disso, com a adoção dessa medida, será possível reduzir o número de acidentes de trânsito decorrentes de pneus inadequadamente calibrados, contribuindo para a preservação de vidas e a diminuição dos custos relacionados a acidentes de trânsito no sistema de saúde pública.



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE INSP. DANIEL MANGABEIRA**

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, que representa um importante avanço na proteção dos direitos dos consumidores e na promoção da segurança no trânsito.

Boa Vista/RR, 04 de agosto de 2023

---

**VER. INSP. DANIEL MANGABEIRA**

